ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCESSO SELETIVO PARA O QUADRO DE RESIDENTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
RESIDÊNCIA – DIREITO

EDITAL Nº 01/2026 – PROMOTORIA DE SÃO JOSÉ DO OURO

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO OURO, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Provimento nº 18/2023-PGJ-RS, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de residentes graduados em Direito, para atuarem junto à **Promotoria de Justiça de São José do Ouro.**

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	**Datas Previstas**
Período de inscrições	De 11/11/2026 a 19/11/2026
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	23/11/2026
Aplicação das provas	25/11/2026 às 14h
Realização de entrevistas	25/11/2026, após a realização da prova (a confirmar)
Publicação do resultado e da classificação final	30/11/2026

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital na entrada do prédio sede da Promotoria de Justiça, localizada na Rua Catarina Debastiani, n.º 164, em São José do Ouro/RS, bem como no sítio do Ministério Público na internet (www.mprs.mp.br/estagios).

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Para participar do certame, o interessado deverá:

2.1.1 estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

2.1.2 ser graduado em Direito;

2.1.3 ter concluído o curso de Graduação há, no máximo, 5 (cinco) anos, contados da data de colação de grau até a data da publicação do presente Edital **OU,** na hipótese de ter concluído a graduação há mais de 5 (cinco) anos, estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação reconhecido pelo Ministério da Educação, em nível de especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado, a ser comprovado no ato da contratação.

2.1.4 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso V do art. 14 do Provimento nº 18/2023-PGJ-RS.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para o turno da tarde junto à Promotoria de Justiça de São José do Ouro/RS, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária da residência é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida no turno da tarde no formato presencial ou remota, a critério da chefia.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R$19,17 (dezenove reais e dezessete centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R$19,22 (dezenove reais e vinte e dois centavos) e auxílio-transporte, à razão de R$10,60 (dez reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 **As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de 11 de novembro de 2026 a 19 de novembro de 2026, e serão realizadas na Promotoria de Justiça de São José do Ouro/RS**, localizada na Rua Catarina Debastiani, 164, fone (54) 3216-5439, **das 13h às 18 horas**, ou, ainda de forma eletrônica, por meio do endereço mpsjouro@mprs.mp.br, ou pelo WhatsApp da Secretaria-Geral da Promotoria de Justiça (51) 99762-2365.

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição – RESIDÊNCIA, a ser obtido no local das inscrições, ou mediante solicitação por e-mail ou pelo WhatsApp da Promotoria de Justiça, o qual deve ser corretamente preenchido;

4.2.2 cópia do documento oficial de identidade com foto.

4.3 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.4 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência, e deverá:

4.4.1 Enviar laudo médico que comprove a necessidade de atendimento especial.

4.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.6 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto por uma prova escrita, contendo 10 (dez) questões objetivas e 01 (uma) questão dissertativa, limitada a 20 (vinte) linhas, totalizando 70 (setenta) pontos, bem como por entrevista pessoal, no valor de 30 (trinta) pontos, totalizando 100 (cem) pontos, conforme distribuição abaixo:

Prova	Número de Questões	Valor da Questão	Total de Pontos
Prova Objetiva – Direito Penal	05	2,0	10
Prova Objetiva – Direito Processual Penal	05	2,0	10
Prova Dissertativa – Direito Penal e Direitos da Criança e Adolescente	01	50,0	50
Total da Prova Escrita	70 pontos		
Entrevista Pessoal	30 pontos		
Total Geral	100 pontos		

5.3 As provas serão realizadas no formato PRESENCIAL, no dia 25 de novembro de 2026, às 14 horas, em local a ser posteriormente divulgado, conforme Cronograma de Atividades.

5.4 O tempo de realização da prova será de 03 horas e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.5 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.

6. DO PROGRAMA

6.1 A prova será composta de questões relativas aos seguintes conteúdos:

I – DIREITO PENAL: Princípios fundamentais do Direito Penal; aplicação da lei penal no tempo e no espaço; teoria do crime: fato típico, ilicitude e culpabilidade; dolo e culpa; consumação e tentativa; concurso de pessoas; concurso de crimes; penas: espécies, aplicação e regimes de cumprimento; extinção da punibilidade; crimes contra a pessoa; crimes contra o patrimônio; crimes contra a dignidade sexual; crimes contra a Administração Pública; crimes previstos na Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha).

II – DIREITO PROCESSUAL PENAL: Princípios fundamentais do processo penal; inquérito policial e demais formas de investigação criminal; ação penal: espécies e condições; competência; provas: disposições gerais, meios de prova e cadeia de custódia; prisão em flagrante, prisão preventiva e prisão temporária; medidas cautelares diversas da prisão; liberdade provisória; procedimentos comum ordinário e sumário; procedimento relativo aos crimes dolosos contra a vida; sentença penal; recursos em matéria criminal; Acordo de Não Persecução Penal (ANPP).

III – DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: Princípios e disposições gerais do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990); direitos fundamentais da criança e do

adolescente; direito à convivência familiar e comunitária; medidas de proteção; prática de ato infracional e direitos individuais do adolescente; medidas socioeducativas; Conselho Tutelar: atribuições e competências; crimes e infrações administrativas previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos, considerando-se a soma da pontuação obtida na prova escrita e na entrevista pessoal.

7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

7.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

8.2 **O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 3 (três) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior**, para manifestar seu interesse pela vaga. Será considerado desistente do processo seletivo o candidato que não manifestar interesse pela vaga oferecida dentro do prazo estabelecido ou que venha a recusar a vaga.

8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8.4 **É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.**

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Para investidura no Programa de Residência do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

9.1.1 ser graduado na área prevista no Edital de seleção;

9.1.2 estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação, na hipótese do residente ter concluído a graduação há mais de 5 (cinco) anos, contados da data de colação de grau até a data da publicação do presente Edital.

9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal relativas ao estado onde reside;

9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho da residência;

9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de residência no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de residente;

9.1.6 não exercer atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, assim como a advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como desempenhar função ou estágio no Judiciário ou nos órgãos de segurança pública indicados no art. 144 da Constituição Federal;

9.1.7 apresentar documento comprobatório de pedido de licenciamento junto à Ordem dos Advogados do Brasil, ou certidão de inexistência de inscrição como advogado junto ao referido serviço público, para residentes bacharéis em Direito;

9.1.8 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso V do art. 14 do Provimento nº 18/2023-PGJ-RS.

9.2 É vedada ao residente a realização de residência sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Residência, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e o residente.

10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Residência do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

10.3.1 Formulário Cadastral, a ser fornecido pelo MPRS;

10.3.2 exclusivamente no caso de ingresso de Residente graduado há mais de 5 (cinco) anos, contados da data de colação de grau até a data da publicação do presente Edital, atestado de matrícula, original e atualizado, fornecido pela instituição de ensino, informando o nome completo do curso de pós-graduação, a carga horária prevista e a data de início e término do curso;

10.3.3 Formulário de Declaração de Conta-Corrente no Banrisul, a ser fornecido pelo MPRS;

10.3.4 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal relativas ao estado onde reside;

10.3.5 fotocópia do documento oficial de identidade;

10.3.6 comprovante da situação cadastral do CPF;

10.3.7 atestado médico que comprove a aptidão para a realização da residência;

10.3.8 01 (uma) foto 3x4 recente, colorida, com enquadramento apenas do rosto, em ambiente iluminado com fundo liso e claro;

10.3.9 documento comprobatório de pedido de licenciamento junto à Ordem dos Advogados do Brasil, ou certidão de inexistência de inscrição como advogado junto ao referido serviço público, para residentes bacharéis em Direito;

10.3.10 cópia do diploma do curso superior;

10.3.11 declaração pessoal de ausência dos impedimentos previstos no Provimento nº 18/2023-PGJ-RS.

10.4 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

10.5 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

10.6 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 10 (dez) dias da manifestação do interesse pela vaga.

10.7 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Este processo seletivo terá validade de 12 meses a contar da data de divulgação do resultado final.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

São José do Ouro, 09 de novembro de 2026

ALBINO ROMERO JUNIOR,
Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Ouro
Responsável pelo Processo Seletivo.

Documento assinado digitalmente
ALBINO ROMERO JUNIOR
Data: 09/11/2026 12:55:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PUBLICADO EM 10/11/2026